PARECER: Nº 183/2024

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000092/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

CONTRATADO: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA, CNPJ 18.394.275/0001-12

TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20222910.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, inciso IV, na Lei Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Lei Federal 14.133/21, na Constituição do Estado do Para, artigos 23, 115 e 121, no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, artigos 279 a 335, na Lei Municipal Nº 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, inciso I a IX, e em atendimento as determinações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu analise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 52, que tem como objeto a formalização do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20222910 originado do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2022, no qual são partes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa jurídica HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA, CNPJ 18.394.275/0001-12.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20222910 servidora SUELE APARECIDA CARVALHO, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;

2) cópia da Portaria Nº 535/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, na qual é designada a servidora SUELENE APARECIDA CARVALHO, matrícula 161155-0 para a função de fiscal do contrato Nº 20222910 originado PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022, fls. 02 dos autos;

3) ofício nº 637/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde a pessoa jurídica HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA, CNPJ 18.394.275/0001-12 solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20222910, fls. 03 dos autos;

4) manifestação do interesse da pessoa jurídica HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA, CNPJ 18.394.275/0001-12 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20222910, fls. 04 dos autos;

5) ofício Nº 672/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, no qual o Secretário Municipal de Saúde solicita ao Secretário Municipal de Finanças, providencia quanto a realização de termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato Nº 20222910 originado do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2022, apresentando justificativa para a prorrogação, fls. 05 a 07 dos autos;

6) copia do Decreto Nº 44/2023, de 1 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 08 a 10 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20222910, fls. 11 a 27 dos autos;

8) cópia do primeiro e do segundo termo aditivo ao contrato nº 20222910, fls. 28 a 31 dos autos;

9) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fls. 33 dos autos;

10) declaração de adequação orçamentaria e financeira, fls. 35 dos autos;

11) autorização para a realização da despesa, fls. 36 dos autos;

12) justificativa técnica elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 37 a 38 dos autos;

13) minuta do terceiro termo aditivo, fls. 39 a 40 dos autos;

14) juntada de documentos de habilitação da pessoa jurídica HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ LTDA, CNPJ 18.394.275/0001-12, fls. 42 a 47 dos autos;

15) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 49 a 52 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20222910, inclusive apresenta justificativas.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para a realização da despesa subscritas pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.

Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência e aprovou a minuta do termo aditivo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso III da Lei. 14.133/21.

Foi expedida a Portaria Nº 535/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, na qual é designada a servidora SUELENE APARECIDA CARVALHO, matrícula 161155-0 para a função de fiscal do contrato Nº 20222910 originado PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022, atendendo ao disposto no art.104, inciso III e 117 da Lei 14.133/21.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20222910, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo, bem como a prorrogação do prazo de vigência com fundamentação legal em dispositivos da Lei 8.666/93 já revogada, encontra respaldo no art. 191, Paragrafo único da Lei 14.133/2021.

Pelo disposto na cláusula sexta 6.1 do contrato Nº 20222910, entendo que a prorrogação com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 está correta, entretanto recomendo que os autos fiquem apartados junto aos autos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022.

Mediante ao exposto, recomendo que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no respectivo sítio oficial na Internet, a fim de atender ao disposto no art. 94 e 91, caput, da Lei 14.133/2021, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, de documentos mínimo do mesmo, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 12 de dezembro de 2024

RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287
Dados: 2024.12.12 12:36:20 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021